



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000059/05 de 1 de Dezembro de 2005

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000596/05 de 28 de Novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.176-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

27.572,20

Total Suplementação:

27.572,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.02 - CONVÊNIOS

(293) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.103-0090 - Contratacao por Tempo Determinado

27.572,20

Total Anulação:

27.572,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 1 de Dezembro de 2005



FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000060/05 de 1 de Dezembro de 2005

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000597/05 de 28 de Novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.02 - CONVÊNIOS

(452) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.177-0090 - Equipamentos e Material Permanente 92.000,00

Total Suplementação: 92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(448) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.173-0080 - Obras e Instalacoes 92.000,00

Total Anulação: 92.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 1 de Dezembro de 2005



FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal